

da Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, pode criar até (3) subunidades orgânicas coordenadas por coordenadores técnicos;

6 — A Câmara Municipal da Maia, nos termos do disposto da alínea f) do artigo 6.º, conjugado com o disposto no artigo 11.º da Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, pode criar até três (3) equipas de projeto chefiadas por coordenadores de projeto, com o estatuto remuneratório mínimo de dirigente intermédio de 3.º grau e máximo de dirigente intermédio de 2.º grau;

7 — É revogado o atual regulamento da Macroestrutura Organizacional da Câmara Municipal da Maia, competindo ao Executivo Municipal elaborar o regulamento interno e fichas de atividades que estabelecem as atividades, competências e domínios de atuação das unidades orgânicas flexíveis, de modo que possa proceder à gestão e operacionalização de serviços.

8 — Cumprindo o disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 82-B/2004, de 31 de dezembro, o estatuto remuneratório e o perfil dos dirigentes intermédios de 3.º grau é o seguinte:

- a) Remuneração correspondente à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de Técnico Superior;
- b) Demonstração da posse de competências técnicas adequadas à área de atividade e as seguintes competências transversais: liderança, comunicação, visão estratégica e gestão;
- c) Licenciatura adequada;
- d) Um ano de experiência profissional na área da atividade ou no exercício de liderança de grupos de trabalho, chefia de serviços ou coordenação de projetos;

9 — O exercício de cargos de direção superior e direção intermédia de 1.º e 2.º grau conferem aos seus titulares o direito a despesas de representação, nos termos da lei.

10 — A deliberação da Assembleia Municipal entra em vigor em 1 de janeiro de 2017.

3 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Gonçalves Bragança Fernandes*, Eng.º

310238605

MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE

Aviso (extrato) n.º 1826/2017

Homologação da lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto no artigo 36.º, n.º 6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho de técnico superior — área de administração pública (Ref.ª C), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto através do Aviso n.º 10110/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 156, de 16 de agosto de 2016:

- 1.º Almerinda Vidal Ferreira — 14,6 valores;
- 2.º Ana Sónia Correia Inácio Gomes — 12,255 valores;
- 3.º Arminda Laura Macedo Martins Silvério Granja — 11,468.

A lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de 24-01-2017, foi notificada aos candidatos através de ofício, encontrando-se afixada no placard referente aos procedimentos concursais existente no edifício do Arquivo Municipal, e disponibilizada na página eletrónica em www.cm-mgrande.pt, nos termos dos n.ºs 4 a 6 do citado artigo 36.º

26 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Campos Vicente*.

310214256

Aviso (extrato) n.º 1827/2017

Homologação da lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto no artigo 36.º, n.º 6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho de técnico superior — área de turismo (Ref.ª D), na modalidade de contrato de trabalho

em funções públicas por tempo indeterminado, aberto através do Aviso n.º 10110/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 156, de 16 de agosto de 2016:

- 1.º Eleanora Sequeira Nunes — 13,62 valores;
- 2.º Tânia Sofia Matos de Sousa Rosa Martinho — 11,555 valores.

A lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de 29-12-2016, foi notificada aos candidatos através de ofício, encontrando-se afixada no placard referente aos procedimentos concursais existente no edifício do Arquivo Municipal, e disponibilizada na página eletrónica em www.cm-mgrande.pt, nos termos dos n.ºs 4 a 6 do citado artigo 36.º

26 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Campos Vicente*.

310214191

MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Aviso n.º 1828/2017

Torna-se público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, na sua reunião de 31 de janeiro de 2017, submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o Projeto de Regulamento Municipal de atribuição e gestão de habitações de arrendamento apoiado do Município da Nazaré, nos termos do estatuido no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do respetivo Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O texto está disponível para ser consultado no Gabinete de Planeamento e Análise da Intervenção Social da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (das 09.00H às 12.30 e das 14.00H às 16.00H), e no Portal do Município, em www.cm-nazare.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, para a morada: Av. Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, entregues no Gabinete de Relações Públicas da autarquia, na mesma morada, através do fax 262 550 019 ou ainda através do e-mail geral@cm-nazare.pt.

3 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*.

310239123

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 1829/2017

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho, datado de 7 de junho de 2016, consolida-se a mobilidade interna na categoria de Assistente Técnico, carreira de Assistente Técnico do trabalhador Armando Luís Castro Leite Almeida.

A consolidação da mobilidade produz efeitos ao dia 7 de junho de 2016 e o trabalhador mantém o posicionamento remuneratório que detinha no serviço de origem.

2 de fevereiro de 2017. — A Vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, *Helena Maria Sá Portela*, Dr.ª

310232302

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 1830/2017

Procedimento concursal comum de contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para quatro técnicos superiores (Produção e Espetáculo) e um técnico superior (Turismo).

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas doravante designada LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho conjugado com o disposto no artigo 19.º